



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**

**ESPÉCIE: 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/GAPGL-DIRAP/2019**

**PAG Nº: 67107.010989/2018-80**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sala de reuniões da **Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP)**, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo de Apostilamento e na Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CONTRATANTE: UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL (DIRAP), inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0047-93, na figura do seu Ordenador de Despesas, o Sr. Coronel Aviador R/1 José Augusto Ribeiro da Cunha, nomeado pela Portaria COMGEP nº 198/ISC2, de 11 de fevereiro de 2022, publicada em BCA nº 033, de 16 de fevereiro de 2022 e pela Portaria DIRAP nº 136/SPOG, de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 561.278.047-87 e portador da Carteira de Identidade nº 288.889, expedida pelo COMAER.

**CONTRATADA: CARDEAL – GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Rua Dr. Luiz Januário, 406 sala 201 Parte – Centro - Saquarema – RJ, neste ato representada pelo Sr. Olavo Almeida Júnior, portador do RG nº 103.684/0-1 CRC/RJ e inscrito no CPF nº 025.088.607-35.

**CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a repactuação do Contrato nº 052/GAPGL-DIRAP/2019, a contar de 01/03/2022, com fundamento no artigo 65, II, “d”, e §8º da Lei nº 8.666/93 e na Convenção Coletiva de trabalho 2022/2023, Processo nº 13041.103666/2022-06.

**CLÁUSULA 2ª: OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas internas e esquadrias em proveito da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), conforme, condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA 3ª – CLÁUSULA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**3.1 – Na CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO** – do Termo de Contrato nº 052/GAPGL-DIRAP/2019, de 01 de novembro de 2019:

“1.3 Objeto da contratação a contar de 01/03/2022:

| ITEM | OBJETO                                                                | UN | LOCAL DE EXECUÇÃO | VL UN   | QTD TOTAL MENSAL | VL MENSAL    | QTD ANUAL | VALOR TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------|----|-------------------|---------|------------------|--------------|-----------|------------------|
| 1    | Serviço de limpeza e conservação em áreas administrativas internas    | M² | DIRAP             | R\$6,84 | 13.018           | R\$89.043,12 | 156.216   | R\$ 1.068.517,44 |
| 3    | Serviço de limpeza e conservação em esquadrias face interna e externa | M² | DIRAP             | R\$1,40 | 280              | R\$392,00    | 3.360     | R\$ 4.704,00     |

.”

**3.2 - Na CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO** – do Termo de Contrato nº 052/GAPGL-DIRAP/2019, de 01 de novembro de 2019:

“**3.1** - O valor total da contratação para o período de 01/11/2021 a 31/10/2022 é de R\$ R\$ 1.050.197,76 (um milhão, cinquenta mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), conforme os valores mensais discriminados na tabela abaixo:

|          |               |                  |               |
|----------|---------------|------------------|---------------|
| NOV/2021 | R\$ 83.679,20 | MAI/2022         | R\$ 89.435,12 |
| DEZ/2021 | R\$ 83.679,20 | JUN/2022         | R\$ 89.435,12 |
| JAN/2022 | R\$ 83.679,20 | JUL/2022         | R\$ 89.435,12 |
| FEV/2022 | R\$ 83.679,20 | AGO/2022         | R\$ 89.435,12 |
| MAR/2022 | R\$ 89.435,12 | SET/2022         | R\$ 89.435,12 |
| ABR/2022 | R\$ 89.435,12 | OUT/2022         | R\$ 89.435,12 |
| TOTAL:   |               | R\$ 1.050.197,76 |               |

**CLÁUSULA 4ª – RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 052/GAPGL-DIRAP/2019, de 01 de novembro de 2019.

**CONCLUSÃO:**

E, por assim haver ajustado, a parte declara aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante e pelas testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2022.

**ASSINATURAS**

**CONTRATANTE:**

José Augusto Ribeiro da Cunha Cel. Av. R/1

**Ordenador de Despesas**

**Testemunhas de Assinatura:**

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | Termo de Apostilamento do Contrato 052GAPGL-DIRAP2019 Repactuação - CORRIGIDO                                                     |
| Data/Hora de Criação:         | 02/06/2022 12:29:48                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 3                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 4                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 31a489800c50af5fbfe7f9882db75398                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EVANDRO DE MOURA PEREIRA no dia 10/06/2022 às 11:01:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante FLAVIA PROENÇA JARDIM DUARTE no dia 13/06/2022 às 08:58:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA CUNHA no dia 27/06/2022 às 10:04:21 no horário oficial de Brasília.